



**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS
OCULISTAS ASSOCIADOS**

MANUAL DO CANDIDATO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2018

Informações:

Site: www.cepoa.com.br

E-mail: cepoa@oculistasassociados.com.br

(21) 2189-9333 / (21) 2189-9319



COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Dr. Leonardo Teixeira Carneiro Lins

– Presidente do CEPOA

Dr. Luiz Alberto Molina

– Presidente da COREME e Coordenador do Curso – CEPOA

Dr^a. Jacqueline Provenzano

- Diretora Administrativa - CEPOA

Dr. Fernando Luiz Medeiros

– Diretor Médico - CEPOA

SUMÁRIO

I. INSCRIÇÕES.....	3
II. VAGA	5
III. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO	5
IV. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO	7
V. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA	7
VI. CONSIDERAÇÕES GERAIS	8



COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA MÉDICOS RESIDENTES

O Diretor do Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para abertura do concurso de seleção de candidatos ao preenchimento da vaga em Programa de Residência Médica para o ano de 2018, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e do Ministério da Educação.

A Residência Médica é um curso de pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/1977 e pela lei 6.932 de 07/07/1981, e por Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

I – DAS INSCRIÇÕES

1- Período, horário e local.

1.1- As inscrições serão efetuadas de **22/11/2017 a 22/12/2017** no Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados - CEPOA, sito à Rua Jornalista Orlando Dantas, 49, Botafogo, CEP: 22231-010 – Rio de Janeiro de segunda a sexta-feira (exceto feriado, sábado e domingo), nos horários de 08:00h às 11:00h, **ou por SEDEX até a data de postagem de 22/12/2017 com os seguintes documentos: ficha de inscrição, Xerox autenticada da identidade, CPF, CRM, diploma e comprovante de depósito da inscrição.**

1.2- Dos procedimentos para inscrição

1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil.

1.2.2 Pagar o valor de R\$ **550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** referente à taxa de inscrição por depósito bancário na conta:

Banco Santander / Agência 4705 / Conta corrente: 130026255
Em favor do Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados
CNPJ: 42.161.307/0001-14

- 1.2.3 Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.
- 1.2.4 Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição.
- 1.2.5 Só serão permitidas as inscrições por meio de espécie na sede do CEPOA ou por depósito bancário.
- 1.2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição.
- 1.2.7 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, no período da inscrição, informar no Formulário de Inscrição a natureza da necessidade especial que necessita para realizar a prova.
- 1.2.8 Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência e, em caso de aprovação no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM/RJ. (veja resolução do CFM – www.portalmedico.org.br).
- 1.2.9 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.
- 1.3.0 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 1.3.1 Haverá isenção na cobrança da taxa de inscrição o candidato que declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos (conforme Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010).
- 1.3.2 Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.
- 1.3.3 **Serão anuladas as inscrições** e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, **no ato da matrícula**, os documentos exigidos como requisitos.
- 1.3.4 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.
- 1.3.5 O candidato aprovado no processo seletivo que tenha realizado o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, poderá requerer a pontuação a que faz jus por Lei Federal, Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015 e demais legislações vigentes.
- 1.3.5.1 O candidato interessado em solicitar a pontuação adicional no processo seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica deverá apresentar declaração, emitida pela SGTES/MS, de participação e cumprimento integral do estabelecido no PROVAB.

1.3.5.2. A documentação relativa ao PROVAB deverá ser entregue no CEPOA junto a sua inscrição para o processo seletivo 2018.

1.3.5.3 A pontuação adicional ao candidato aprovado no processo seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica será concedida, apenas àqueles candidatos concluintes e nominalmente indicada, mediante publicação no DOU até 15 de dezembro de 2017, de acordo com o parágrafo 6º, da Resolução nº 2/2015.

II – DA VAGA

Será oferecida 1 (uma) vaga

III – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 O concurso será realizado em duas fases;

3.1.1 **Primeira Fase - Prova dia 22 de janeiro de 2018, início às 8h:** constará de prova objetiva de múltipla escolha, cada pergunta com 4 (quatro) opções de respostas, contendo questões de: 20 (vinte) de Cirurgia Geral; 20 (vinte) de Clínica Médica; 20 (vinte) de Obstetrícia e Ginecologia; 20 (vinte) de Medicina Preventiva e Social; e, 20 (vinte) de Pediatria.

3.1.1.2 **Segunda Fase - O candidato deverá trazer seu curriculum vitae com os comprovantes comprobatórios (cópias) no dia 29 de janeiro de 2018;**

Serão avaliados exclusivamente: estágios e monitorias (concurado, curricular ou voluntário), trabalhos apresentados em eventos científicos, trabalhos publicados e bolsas de iniciação científica.

3.1.2 **NOTA FINAL DO CANDIDATO:**

3.1.3 **Prova da Primeira Fase - conhecimentos gerais – 90%, somada a Prova da Segunda Fase – Entrevista e análise de currículo – 10%.**

3.1.4 **Critério de desempate** – No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos na ordem, a seguir:

- a) Maior nota obtida seguidamente em: clínica médica, cirurgia geral, pediatria, obstetrícia e ginecologia e medicina.
- b) Persistindo o empate o candidato mais idoso

3.2. Das disposições gerais para o processo seletivo:

3.2.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade do CEPOA;

3.2.2. **Local da prova:** Será divulgado no site www.cepoa.com.br;

3.2.3. **Tempo de duração da prova da Primeira Fase – 04h**

3.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de

documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Concurso (O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

3.2.5. Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, *Pager*, *bip*, *walkman* ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; nem usar chapéu, boné ou óculos escuros.

3.2.6. O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item 3.2.5. Deverá entregá-lo(s) ao fiscal que indicará o local a ser (em) depositado(s), após ser (em) devidamente lacrado(s). O não atendimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

3.2.7. É de responsabilidade exclusiva de o candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

3.2.8. O candidato deverá assinar na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

3.2.9. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

3.2.10. Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.2.11. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

3.2.12. O CEPOA não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova.

3.2.13. Será eliminado do concurso o candidato que faltar a **prova**, seja qual for o motivo alegado.

3.2.14. Não haverá segunda chamada e nem revisão ou recontagem de pontos em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

3.2.15. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Concurso àquele que não devolvê-lo.

3.2.16. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

3.2.17. Ao final das provas, os três (3) últimos candidatos deverão permanecer em sala e assinarão a Ata de Ocorrência, atestando a idoneidade da finalização da prova.

3.2.18. Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.

3.2.19. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de “aprovação parcial”.

3.2.20. Será permitido ao candidato levar o caderno de prova.

IV – CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

4.1. Será eliminado do Processo Seletivo:

- a) o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e/ou caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- b) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;
- c) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:
 - Prova (Primeira ou segunda Fase).
 - Convocação.
 - Matrícula.
 - Documentação.

V – RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA.

5.1. **Divulgação do gabarito da Primeira Fase – 22 de janeiro de 2018**, a partir das 17 horas no site www.cepoa.com.br

5.2. Para entrar com **RECURSO** o candidato deverá procurar ao Centro de Estudos, no dia **23 de janeiro de 2017 das 9h as 16h**. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, fundamentados e com a devida referência bibliográfica (Xerox da página).

5.3. **Resultado do recurso da Primeira Fase – 25 de janeiro de 2017 a partir de 9h**. no site www.cepoa.com.br

5.4. **Divulgação do resultado final da Primeira Fase – 26 de janeiro de 2017 as 9h** no site www.cepoa.com.br

5.5. **Data da Segunda fase – 29 de janeiro de 2017 as 9h** no site www.cepoa.com.br

5.6. **Data do Resultado Final – 30 de janeiro de 2017 as 9h** no site www.cepoa.com.br

5.6.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos

5.6.2. Será convocado à matrícula aquele candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.

5.6.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação e dia e hora estabelecida para a convocação.

5.7. **Matrícula: 10 de fevereiro de 2018 das 08h as 16 h** , no CEPOA;

5.8. Documentação para matrícula:

Apresentar a documentação, abaixo relacionada, com **uma cópia** legível de cada e seus respectivos originais:

- ✓ Identidade;
- ✓ CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- ✓ Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- ✓ Fotocópia do Diploma;
- ✓ Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- ✓ Certificado ou Declaração de conclusão ou término previsto da especialidade que exijam pré-requisito, anexar fotocópia do documento oficial expedido pela Instituição, comprovando o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa;
- ✓ Título de eleitor (com comprovação de votação nas duas últimas eleições - <http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm>);
- ✓ PIS/PASEP
- ✓ Comprovante de Residência
- ✓ Uma foto 3 x 4 recente

5.8. Todas as cópias dos documentos serão retidas.

5.9. A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida.

5.10. **Reclassificação – 19 de fevereiro de 2018** a partir das 9 horas no site www.cepoa.com.br

5.11. **Matrícula dos reclassificados - no dia 21 de fevereiro de 2018**, no CEPOA.

5.12. **Início do Programa – 01/03/2018**

VI. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.

6.2. Na hipótese de vagas não ocupadas, somente poderá preencher o formulário próprio de demonstração de interesse (anexo 3) para assumir as vagas remanescentes, o candidato que se enquadrar nas seguintes condições:

6.2.1. O candidato que foi aprovado na seleção, porém não foi classificado dentro das vagas previstas neste edital de seleção;

6.2.2. O candidato que foi eliminado nas reclassificações, conforme previsto neste edital.

6.2.3. O formulário de demonstração de interesse deverá ser entregue no CEPOA, junto aos demais documentos no período da inscrição.

6.2.4. A convocação daqueles, por demonstração de interesse, conforme calendário do certame obedecerá ao processo de classificação na ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Início do Programa – 01 de março de 2018. Apresentação no CEPOA.

6.4. Durante a matrícula o candidato receberá orientação sobre o início do Programa de Residência Médica.

6.5. Somente será convocado candidato ao preenchimento da vaga ocorrida por desistência até o **último dia útil do mês de fevereiro de 2018.**

6.5.1. A Comissão Nacional de Residência Médica, por meio da Resolução Nº 4, de 30 de setembro de 2011, dispõe sobre a reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar.

6.5.2. A Resolução citada no item 5.4.1 poderá ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=10&data=03/10/2011>.

6.5.3. A Secretaria de Educação Superior – Comissão Nacional de Residência Médica, por meio da Resolução nº 1, de 3 de janeiro de 2017, dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica.

6.6. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

6.7. O concurso perderá sua validade 30 dias após o início do Programa e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído.

6.8. O candidato que não comparecer na data do início do Programa terá 48 horas para justificar, por escrito, ao Centro de Estudos, sua ausência, sob pena de ser desligado da residência.

6.9. A operacionalização do concurso ficará a cargo do CEPOA;

6.10. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

6.11. A Direção do CEPOA fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.

6.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Dr. Leonardo Teixeira Carneiro Lins
Presidente - CEPOA